



Proteauto

TRUCK
AV. BRUNO, 48 - BLOCO 13 - ZONA 4 - MARINGÁ - PR 87011-900 BRASIL
 TEL: (41) 3040 8122/8001 221 22 51 - CNPJ: 26.527.595/0001-72
 UNIDADE MIAS GERAIS AO PREF. ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - MG 35710-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:
18/05/1951

NUMERO UNICO:
1591964851

NOME/RAZÃO SOCIAL
MANOEL LOPES DE SOUZA

CPF/CNPJ:
210.493.350-15

ENDERECO:
RUA CARAPUCA Nº S/N -

CELTULAR DO ASSOCIADO:
(51) 980400531

TELEFONE P/CONTATO 1:
(51) 997607694

01650395087

CIDADE:

TAQUARI

TELEFONE P/CONTATO 2:
(51) 997890360

E-MAIL:

SABRINACTK@HOTMAIL.COM

3004257139

UF:

RS

CEP:

95860-000

BANCO:

SICREDI

Nº AGÊNCIA:

0119

FAVORECIDO:

MANOEL LOPES DE SOUZA

TIPO DE CONTA:
CORRENTE

Nº CONTA:

00004119-0

OPERACAO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:
210.493.350-15

CRLV/PROPRIETARIO:

MANOEL LOPES DE SOUZA TRANSPORTES ME

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9BSR4X2AO43547667

PLACA:

ILO8935

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais

MODELO:

R 114 GA 4X2 330

RENAVAN:

00818737140

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2004

VALOR:

R\$ 139.276,00

CODIGO FIPE:

513048-4

CRLV/PROPRIETARIO:

TRUCK 3-EIXO CAVALO

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte mil reais

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

CRLV/PROPRIETARIO:

MANOEL LOPES DE SOUZA

MARCA:

SR/FACCHINI

CHASSI:

94BA1253JKV061347

PLACA:

QJP4J99

VALOR POR EXTENSO:

Noventa mil reais

MODELO:

SRF CA

RENAVAN:

01172068612

COR:

CINZA

ANO DE FAB/ MODELO:

2019/2019

VALOR:

R\$ 90.000,00

TAQUARI

29

de

Agosto

de

2021

Manoel Lopes de Souza

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4941 - SU. 10 - 8 - 2 - ZONA 4 - MANTENGA-PI - 13111-970 - SP/SP
TEL. (11) 2040 5122/5005 204 22 57 - CEP: 28 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-301
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTADO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

COR:

MARCA:

MODELO:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLANTADO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

COR:

MARCA:

MODELO:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 249.276,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Piano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.069,05

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00

Não

VENCIMENTO

Dia 25 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS administrados pelo Detran ou do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será provida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, O VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LERÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PROTEÇÃO PROTEAUTOBRASIL, O DETRAN OU O CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

TAQUARI

29

de

Agosto

de

2022

Moncel J. de Souza

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

UNIDADE MINAS GERAIS AV. PROF. ALBERTO WOLFF, 422 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, SP/MS 145
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- II O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- II Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE, ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- II Os veículos provenientes de leião ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- II Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- II Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veículo durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo qual será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- II O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

TAQUARI

29

de

Agosto

de

2022